



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM N° 131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao
Exmº Sr.
Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI N° 131/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
08 DEZ 2025 13:00 Hs	
Nº Protocolo	13087 / 2025
Rúbrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025) crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais) em favor da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de adequar as dotações aos programas de trabalho da Secretaria.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI N° 131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
08 DEZ 2025 13:00 Hs	
Nº Protocolo	13087 / 2025
Rúbrica Protocolista	

**PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**



ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI N° 131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

10000 Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
10101 Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

